



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 063/2016 ANO VII

Divulgação: quinta-feira, 07 de abril de 2016

Publicação: sexta-feira, 08 de abril de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

#### PORTARIA N. 873/2016

Designa servidor como administrador do Sistema Informatizado de Gestão de Identidade – SGI, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VIII, da Resolução nº 64/2007, que contém o Regimento Interno do Tribunal, Considerando o disposto na Instrução Normativa n. 04, de 03 de abril de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - O servidor ocupante do cargo de Secretário Especial do Presidente, código do grupo TJM-DAS-01, código do cargo SP-L1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, fica designado como administrador do Sistema Informatizado de Gestão de Identidade – SGI, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do disposto na Instrução Normativa n. 04/2013 – TCE/MG.

Art. 2º - Compete ao administrador de que trata o art. 1º:

I - cadastrar o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no SGI;

II - administrar os direitos de acesso aos sistemas informatizados, considerando a natureza das atribuições exercidas pelos usuários;

III - exercer as demais atribuições previstas na Instrução Normativa n. 04/2013 – TCE/MG.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de abril de 2016.

(a) Juiz Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
Presidente

## GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002009-20.2014.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Recorrido: Wanderson de Souza Leão

Advogados: Abda Cristina Marçal Mendes (OAB/MG 117076) e outros

SÚMULA DA DECISÃO: Negado seguimento ao presente recurso extraordinário.

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

**APELAÇÃO**

Processo n. 0002890-97.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Hércules Iglesias Pereira, ex-3º Sgt PM

Advogado: Luiz Mariano de Souza (OAB/MG 148923) e outro

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- vista ao Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 1.030, do NCPD, para apresentar as contrarrazões no Recurso extraordinário, interposto por Hércules Iglesias Pereira.

---

**CORREGEDORIA**

---

**Portaria nº 22/2016 - CJM**

*Designa magistrada para plantão judiciário,  
no âmbito da Primeira Instância da Justiça  
Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

Art. 1º Fica designada a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, para atuar como plantonista na Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período **das 18 horas do dia 11/04/2016 às 8h do dia 18/04/2016**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702**.

Art. 2º Para auxiliar a magistrada plantonista, fica designada a servidora Larissa Reis Frossard, jme 0368-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2016.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME  
Daniela de Freitas Marques

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

40402MG => 8; 41332MG => 14; 43373MG => 7, 15; 50328MG => 1; 56845MG => 12; 65461MG => 9; 65797MG => 1; 69315MG => 17; 77819MG => 7, 17; 78201MG => 1, 2, 3, 4; 82331MG => 4; 88659MG => 14; 89689MG => 4; 90601MG => 10; 90720MG => 8; 91462MG => 3; 93714MG => 1; 97668MG => 1; 100189MG => 1; 101172MG => 14; 106073MG => 7, 12, 15, 17; 106114MG => 7, 11, 17; 107149MG => 1; 107966MG => 13; 109004MG => 4; 112330MG => 13; 113325MG => 1; 113816MG => 14; 115283MG => 1; 118395MG => 1; 118529MG => 1; 120437MG => 1; 120628MG => 1; 120643MG => 4; 121096MG => 16; 124631MG => 6, 7, 12, 15, 17; 124718MG => 14; 131799MG => 2; 132150MG => 4; 132967MG => 14; 134551MG => 13; 134707MG => 13; 134740MG => 16; 143611MG => 5; 144592MG => 5; 149675MG => 18; 150219MG => 16; 157818MG => 8; 158375MG => 16;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000286-03.2013.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Flavio Bento de Oliveira, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o requerimento do Estado de Minas Gerais à fl.371, devendo ser concedida vista dos autos fora de secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, prazo conforme o art.183, caput do CPC/15. Adv.: Alvaro de Freitas Campos Rocha, Edmar Cesar Asevedo Resende, Felisberto Egg de Resende, Guilherme Goncalves dos Santos Diniz, Guilherme Zardo da Rocha, Jefferson Silva Guimaraes, Jerusa Drummond Brandao, Marcela Guimaraes de Magalhaes, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Renata Mariano de Matos, Renato Faria Rodrigues, Thiago Aurelio Lomas Verdin.

2 - 0000577-66.2014.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Lourival Rosa Naves, Réu: Estado de Minas Gerais, => A Carta Precatória encaminhada para a Comarca de Patos de Minas foi distribuída e recebeu o número 480.15.013206-0 e teve audiência marcada para o dia 26/04/2016 às 13:30 horas. Adv.: Ilson de Paulo Marques, Jerusa Drummond Brandao.

3 - 0002746-60.2013.9.13.0001

Autor: Cb Carlos Vinicius Ferreira de Medeiros, Réu: Estado de Minas Gerais, => Fica novamente intimado o Estado de Minas Gerais, para fins de efetuar o abatimento da dívida de R\$ 2.075,98(dois mil reais e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) no valor a ele devido, com a juntada de comprovante nos presentes autos. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

4 - 0003002-13.2007.9.13.0001 ou 490/07

Autor: Sd 1ª CI Paulo Eduardo Eulalio, Réu: Estado de Minas Gerais, => Reiterando publicação fica determinada a intimação dos advogados Hamilton Gomes Pereira e Lorena Nascimento Ramos de Almeida para manifestarem acerca do pedido no substabelecimento. Adv.: Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Fabiana Coelho Simoes, Hamilton Gomes Pereira, Jerusa Drummond Brandao, Lorena Nascimento Ramos de Almeida, Pedro Gustavo Pires Faleiro.

**MATÉRIA CRIMINAL**

5 - 0000656-45.2014.9.13.0001

Réu: Paulo Luiz Alencar n Filho, Marcelo Henriques de Oliveira => Informo que a Carta precatória remetida para Comarca de Rio Novo/MG, foi distribuída e recebeu o nº 0554 16 000404-6 e a carta precatória remetida para Comarca de São João Nepomuceno/MG foi distribuída e recebeu o nº 0629 16 000492-1. Adv.: Laura Sertá Junqueira Correa, Raphael Silva Knopp de Faria.

6 - 0001077-92.2015.9.13.0003

Réu: Luciano da Silva => Designada a data de 13 DE MAIO DE 2016 ÀS 13:30 horas para a oitiva das testemunhas militares arroladas pela Defesa. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

7 - 0001126-42.2015.9.13.0001

Flagranteado: Ronaldo Soares Guimaraes => Designada a data de 25/04/2016, às 13:30 horas, para a realização de audiência de transação penal. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carloto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0002295-98.2014.9.13.0001

Réu: Patrick Wesley Machado => Foi cancelada a audiência do dia 06/04/2016, às 14:00 horas e redesignada para o dia 11/04/2016, às 16:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Thiago Francisco Lima.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000583-70.2014.9.13.0002

Réu: Wander Vasconcelos Souza => Extinta a punibilidade do militar Sub Ten QPR Wander Vasconcelos de Souza, nos termos do art. 89, § 5º, na Lei n. 9.099/95. Adv.: Amilton de Melo Montes.

10 - 0001940-51.2015.9.13.0002

Requerente: Wander Fernandes Nogueira => Fica indeferido o pedido de reconsideração apresentado pela Defesa. Adv.: Sebastiao Luiz Alves Martins.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

11 - 0000097-82.2014.9.13.0003

Réu: Carlos Sergio Pereira da Costa => Vista à Defesa ante a previsão do término do sursis processual. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Celio Neves de Araujo => Vista à Defesa ante a previsão do término do sursis processual. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Flavio Jose Martins Figueiredo => Vista à Defesa ante a previsão do término do sursis processual. Adv.: Carlos Galvao Neto.

12 - 0000174-57.2015.9.13.0003

Réu: Joaquim Fernando de Oliveira => Carta Precatória foi distribuída e recebeu número de processo 0479 16 004706-0 na Comarca de Passos/MG. Adv.: Denis Provenzani de Almeida, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

13 - 0000382-17.2010.9.13.0003 ou 37266

Réu: Elcimar Andre de Moraes => Vista à defesa para se manifestar acerca do início da Execução Provisória da Pena, consoante a recente decisão do STF, Habeas Corpus nº 126.292. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Arlindo Martins de Paiva Junior, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Geusliano Amaral Rodrigues.

14 - 0000477-71.2015.9.13.0003

Réu: Douglas Lana da Cunha => Vista à Defesa dos documentos juntados às folhas 234 e seguintes. Adv.: Aline Faria de Oliveira, Carla de Jesus Resende, Fernanda Cecilio Machado Pavan, Marcio Eustaquio Vieira Lopes, Matheus Pereira Lima, Mauricio Luiz Pereira.

15 - 0000997-02.2013.9.13.0003

Réu: Aldo Matos Melo Junior => Declarada extinta a punibilidade dos sentenciados, CB PM Aldo Matos Melo Júnior e CB PM Wynglerson Marliere de Araújo, nos termos do art. 123, inciso II, do CPM, indulto natalino. Adv.: Carloto Rocha Pereira Pinto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Wynglerson Marliere de Araujo => Declarada extinta a punibilidade dos sentenciados, CB PM Aldo Matos Melo Júnior e CB PM Wynglerson Marliere de Araújo, nos termos do art. 123, inciso II, do CPM, indulto natalino. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

16 - 0001557-70.2015.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Vista à Defesa da decisão de folhas 254/255 dos autos. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

17 - 0001694-52.2015.9.13.0003

Réu: Wellington Gomes do Amaral => Vista à defesa das folhas 146 e seguintes. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

18 - 0002497-69.2014.9.13.0003

Indiciado/Investigado: Roberval Paiva => Declarada extinta a punibilidade do CB PM Roberval Paiva, pelo cumprimento das condições da transação penal, com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95. Adv.: Valmir Sidnei de Carvalho.